



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 528

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 30 de janeiro de 2024.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 272/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>1</b>
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.....	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2023.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2023.....	3
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021.....	3
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021.....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2023.....	3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 272/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TOCANTINS MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e em conformidade com o **Artigo 71** e inciso da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Nomeados para compor Aconselho municipal dos direitos da criança e adolescente do Município de Abreulândia, os membros relacionados abaixo:

### REPRESENTANTE DO SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular:** Melkiany de Paiva Oliveira  
**Suplente:** Danilo Barros Lima

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Maria Elenita Moura  
**Suplente:** Irene Sanches de Oliveira Cavalcante

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

**Titular:** Letícia Barros de Oliveira  
**Suplente:** Irismar Nunes de Sousa

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DE MESTRES E ALUNOS COMUNIDADE ESCOLAR

**Titular:** Fernanda Maia Carneiro  
**Suplente:** Nicolly Nunes Pereira

### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR – CT

**Titular:** Claudia Nunes Nogueira  
**Suplente:** Rayane Pereira Gomes

### REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – CIADSETA

**Titular:** Adária Pinheiro dos Santos  
**Suplente:** Queila Conceição Lima Carvalho  
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Abreulândia (TO), aos trinta (30) dias do janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2024).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO Nº 151/2023**

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E RADIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA TO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do RG Nº 437.888 2ª via SSP/TO e do CPF Nº. 851.771.641- 87, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.502.083/0001-73, com sede na Av. João Francisco de Abreu, s/nº, QD 43, Lote 01, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Considerando** que a Lei nº 14.133/21 permite a prorrogação por igual período da prestação de serviços contínuos:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Resolvem as partes, acima indicadas, firmar o presente termo aditivo, de comum acordo e mediante as Cláusula e condições seguintes;

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual **de 02 de janeiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor mensais de R\$ 1.746,50 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo um total de R\$ 20.958,00(Vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais)

#### 3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade a partir de 02 de Janeiro de 2024.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial do município, no prazo estabelecido no Artigo 175, da Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCE/TO no prazo legal.

#### 6 – CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do CONTRATANTE, para o exercício de 2024 e empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Ficha:

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Abreulândia-TO, 29 de Dezembro de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA

CNPJ nº 27.502.083/0001-73

CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2023

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 020/2023

Processo nº 157/2023 Dispensa de licitação nº 005/2023 Contratado: **CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.502.083/0001-73, com sede na Av. João Francisco de Abreu, s/nº, QD 43, Lote 01, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO. Objeto: Contratação de empresa visando à locação de 01 (uma) impressora, para serviços de cópias/impressões em preto e branco, com os devidos equipamentos, manutenção preventiva e equipamentos com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel); para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(Doze) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 30 de Dezembro de 2024. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato

em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 049/2023

Processo nº 251/2023 Dispensa de licitação nº 007/2023 Contratado: **VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 27.648.471/0001- 67, Qd 208, Sul Avenida Lo 3, ACSV-SE, 13 Lote 15, Sala 05, Arse 72, Alameda 02, Qi B, 15, 706 S, CEP: 77.020.542, Plano Diretor Sul Palmas-TO. Objeto: contratação de empresa especializadas, para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica ambiental de apoio administrativo a secretaria municipal de meio ambiente na execução das ações necessárias para a pontuação no icms, ecológico durante o ano de 2023, bem como alimentação da plataforma siseco das ações realizadas no ano de 2022, serviços de engenharia ambiental ref. ao licenciamento ambiental de empreendimentos públicos municipais de Abreulândia assessoria e consultoria ao jurídico em respostas ao processo junto ao ministério publico e tribunal de contas , pregoeiro em processo de licitação de cunho ambiental e auxilio nas respostas dos questionários ambientais snis. iegm, sigers e sinir, para atender a demanda da prefeitura municipal de Abreulândia-TO. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 11(onze) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 30 de Novembro de 2024. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021**

Extrato do sexto termo aditivo de prazo do contrato 220/2021 Processo nº 723/2021 pessoa jurídica Contratada: D.C. OLIVEIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.611.370/0001-51, com sede na Rua da Integração, QD 157, s/nº setor Sul, Miranorte-TO, CEP: 77.660-000, Objeto do Contrato: serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física ou jurídica, para elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obras, para o município de Abreulândia-TO. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02(dois) mês, contados a partir de 01 de novembro de 2023 até 30 de Dezembro de 2023. Data da assinatura: 30/10/2023 Representante da Contratante: Prefeito Manoel Francisco de Moura Representante da Contratada: Denise Cristina Oliveira Lima. Da ratificação: as demais cláusulas do

contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021**

Extrato do sétimo termo aditivo de prazo do contrato 220/2021

Processo nº 723/2021 pessoa jurídica Contratada: D.C. OLIVEIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.611.370/0001-51, com sede na Rua da Integração, QD 157, s/nº setor Sul, Miranorte-TO, CEP: 77.660-000, Objeto do Contrato: serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física ou jurídica, para elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obras, para o município de Abreulândia-TO. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 05(Cinco) mês, contados a partir de 02 de Janeiro de 2024 até 30 de Maio de 2024. Data da assinatura: 29/12/2023 Representante da Contratante: Prefeito Manoel Francisco de Moura Representante da Contratada: Denise Cristina Oliveira Lima. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 015/2023

Processo nº 161/2023 Dispensa de licitação nº 003/2023 Contratado: GUSTAVO RENNER CORREIA MOURÃO, inscrito no CNPJ nº 44.779.810.0001-63, com sede Rua Residencial 09, nº 1764, QD 31, Lote 28, Setor Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins-TO Objeto: Contratação de empresa Prestação de serviços especializados em gravação de produção de vídeos e produção de cards para as plataformas digitais com objetivos de publicidade institucional e governamental do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(Doze) mês, contados a partir de 02 de Janeiro de 2024 até 30 de Dezembro de 2024. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MARIA ELENITA MOURA  
Gestora do Fundo